

Artigo 8.º

Informações adicionais

1 — Pode ser consultada informação e documentação sobre as candidaturas aos prémios e condições de atribuição, no sítio na internet do INA, em www.ina.pt.

2 — Quaisquer esclarecimentos de dúvidas ou informações adicionais podem ser solicitados por correio eletrónico dirigido a premios.inovacaoap@ina.pt.

3 — Os candidatos são responsáveis por todos os conteúdos que disponibilizem no âmbito da candidatura.

311778838

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 10574/2018**

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de outubro de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como da alínea p) do artigo 1.º do Despacho n.º 3443/2012, de 8 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os Países da Ásia e das Organizações Multilaterais Asiáticas, integrado na Direção de Serviços da Ásia e da Oceânia, da Direção-Geral de Política Externa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Primeira-Secretária de Embaixada Ana Helena Pinheiro Marques — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 17 de setembro de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Ana Helena Pinheiro Marques — Nasceu em 5 de maio de 1972, em Gouveia, Guarda; licenciada em Economia pela Universidade Nova de Lisboa; «Master of Arts» em Estudos Económicos Europeus pelo Colégio da Europa, em Bruges; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; terceira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2001; adjunta do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 6 de abril de 2002; na Embaixada em Londres, em 22 de julho de 2004; segunda-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2004; primeira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2007; na Secretaria de Estado, em 6 de agosto de 2009; Chefe de Divisão dos Assuntos Internos na Direção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direção Geral dos Assuntos Europeus, em 13 de setembro de 2010; Chefe de Divisão de Coordenação e Acompanhamento de Questões Transversais na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 1 de fevereiro de 2012; na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, em Genebra, em 11 de agosto de 2014; Coordenadora do Centro de Estudos e Análise Estratégica, no Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1 de setembro de 2017.

30 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311780019

FINANÇAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10575/2018**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º, no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 14.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de

dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto, dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o disposto na Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2012, de 27 de agosto, 1/2015, de 6 de janeiro, 5/2015, de 8 de janeiro, 28/2015, de 10 de fevereiro, e 152/2015, de 7 de agosto, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes, as minhas competências:

i) No âmbito do Código do Imposto do Selo e Tabela Geral do Imposto do Selo, aprovados pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro;

ii) No âmbito do Código do Imposto sobre os Veículos e Código do Imposto Único de Circulação, aprovados pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;

iii) No âmbito dos n.ºs 6 e 7 do artigo 14.º-B da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, que aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

2 — O presente despacho de delegação de competências produz efeitos desde o dia 14 de julho de 2017, ficando, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

30 de outubro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311779331

Direção-Geral do Orçamento**Despacho n.º 10576/2018**

Considerando que a Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento, posteriormente concretizada em termos de unidades flexíveis pelo Despacho n.º 2386/2013, de 5 de junho, e suas subsequentes alterações.

Considerando ainda que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º bem como do n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é competência dos titulares dos cargos de direção superior, no âmbito da gestão geral do respetivo serviço, organizar a estrutura interna do mesmo e proceder à nomeação de dirigentes intermédios, em regime de substituição.

Sendo que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de vacatura do lugar, estando o lugar de Chefe da Divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, nessa situação.

Determino: a cessação da nomeação em regime de substituição da licenciada Emília da Conceição Silva Camelo Regueira, no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, por conveniência do serviço, com efeitos a 31 de outubro de 2018; e, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, a nomeação em regime de substituição, da licenciada Emília da Conceição Silva Camelo Regueira, do mapa de pessoal da DGO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional.

31 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

Síntese curricular

Emília da Conceição Silva Camelo Regueira é licenciada em gestão de empresas pela Universidade de Évora, em 1992.

Desde 1 de abril de 2016 é chefe de divisão de acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, na DGO.

Entre setembro de 2015 a 31 de março de 2016, integra a equipa de projeto da Entidade Contabilística Estado, na DGO.

Entre novembro 2013 a junho de 2015 integrou o Grupo de Trabalho para Revisão do Classificador Económico, destacando-se deste trabalho os contributos para o Sistema de Normalização Contabilística das Ad-